



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 16 de julho de 2013 - Nº 4410

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.014

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 23.990, de 09/07/2013, no que se refere aos acréscimos pecuniários concedidos à servidora **BEATRIZ MICHALSKY PINTO**, matrícula nº 02915, passando a constar “a partir de 01 de agosto de 2013”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 2013.

ABEL SANT’ANNA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 24.015

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 24.006, de 12/07/2013, no que se refere aos acréscimos pecuniários concedidos ao servidor **ROBERTO ARAÚJO MARTINS**, matrícula nº 10245, passando a constar “a partir de 01 de agosto de 2013”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 2013.

ABEL SANT’ANNA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 24.016

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ACRÉSCIMO PECUNIÁRIO DE SERVIDORA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SEMDEF.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o acréscimo pecuniário conferido à servidora **ROSA MARLENE SANTOS VIANA**, matrícula nº 13931, no percentual de 50%, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, constante do Decreto nº 23.991/13.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 2013.

ABEL SANT’ANNA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 24.017

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **MARIA HELENA MENEGUELI**, do cargo em comissão de **Coordenadoria de Sinalização Vertical, Padrão PC-TA2**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, **a partir desta data**.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2013.

ABEL SANT’ANNA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

DECRETO Nº 24.018

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 21.550, DE 18 DE JANEIRO DE 2011, QUE TRATA DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SEMDEF.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Inciso II do Art. 1º, do Decreto nº 21.550, de 18/01/2011, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)”

II. Subsecretaria de Defesa Social

- a) *Gerência Operacional de Segurança*
- b) *Gerência de Inspeção de Segurança*
- c) *Gerência de Videomonitoramento*
- d) *Gerência de Educação Cidadã e Trânsito*
- e) *Gerência de Controle de Infrações e Recursos*
1. *Coordenadoria de Controle de Infrações e Recursos*
- f) *Gerência de Inspeção de Trânsito*
1. *Coordenadoria de Inspeção de Trânsito*
2. *Coordenadoria de Sinalização de Malha Viária*

3. *Coordenadoria Sinalização Semafórica*

(...)”

Art. 2º - O Inciso IV e X do Art. 2º do Decreto nº 21.550, de 18/01/2011, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)”

(...)

IV - Coordenadoria de Controle de Infrações e Recursos:

a) Coordenar o controle de infrações e analisar os recursos administrativos impetrados contra notificações e autos de infração lavrados em face do descumprimento da legislação e das normas de regulamentação do trânsito;

b) Auxiliar na orientação da população quanto aos procedimentos a serem tomados para os fins de recurso contra infrações de trânsito;

c) Adotar junto à Gerência as providências necessárias para encaminhamento dos recursos às demais instâncias de julgamento;

d) Executar os procedimentos com relação ao encaminhamento de notificações e autos de infração, para fins de cobrança, lavrados em face do descumprimento da legislação e das normas de trânsito por motoristas condutores de veículos registrados em outros Municípios, inclusive de outros estados;

e) Auxiliar na organização e divulgação das estatísticas sobre infrações da legislação e das normas de trânsito urbano no Município;

f) Executar outras atividades que sejam oportunas, pertinentes e adequadas ao controle de infrações e recursos relativos ao trânsito urbano do Município;

g) Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

(...)

X. Coordenadoria de Sinalização de Malha Viária:

a) Coordenar as ações e atividades necessárias à execução dos serviços de sinalização de malha viária nas vias do Município;

b) Coordenar as equipes de trabalho durante a execução das atividades sob responsabilidade da coordenadoria;

c) Acompanhar a execução dos serviços de sinalização da malha viária, quando realizados por outras empresas especificamente contratadas;

d) Zelar em prover o setor de materiais necessários à realização das atividades sob responsabilidade da coordenadoria;

- e) Dar suporte aos trabalhos da gerência, em conjunto com as outras coordenadorias de sinalização, no que se refere aos serviços de controle da sinalização viária no Município;
- f) Manter os servidores do setor atualizados, fornecendo informações, orientações e conhecimentos acerca das atividades realizadas, zelando sempre pela segurança durante a execução de seus trabalhos;
- g) Executar outras atividades que sejam oportunas, pertinentes e adequadas à coordenação dos serviços de sinalização de malha viária no Município;
- h) Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.
- (...)"

Art. 3º - A Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF**, composta da posição do Secretário Municipal de Defesa Social e de suas unidades administrativas, passa a ser representada pelo Organograma Básico que consta do Anexo I deste Decreto.

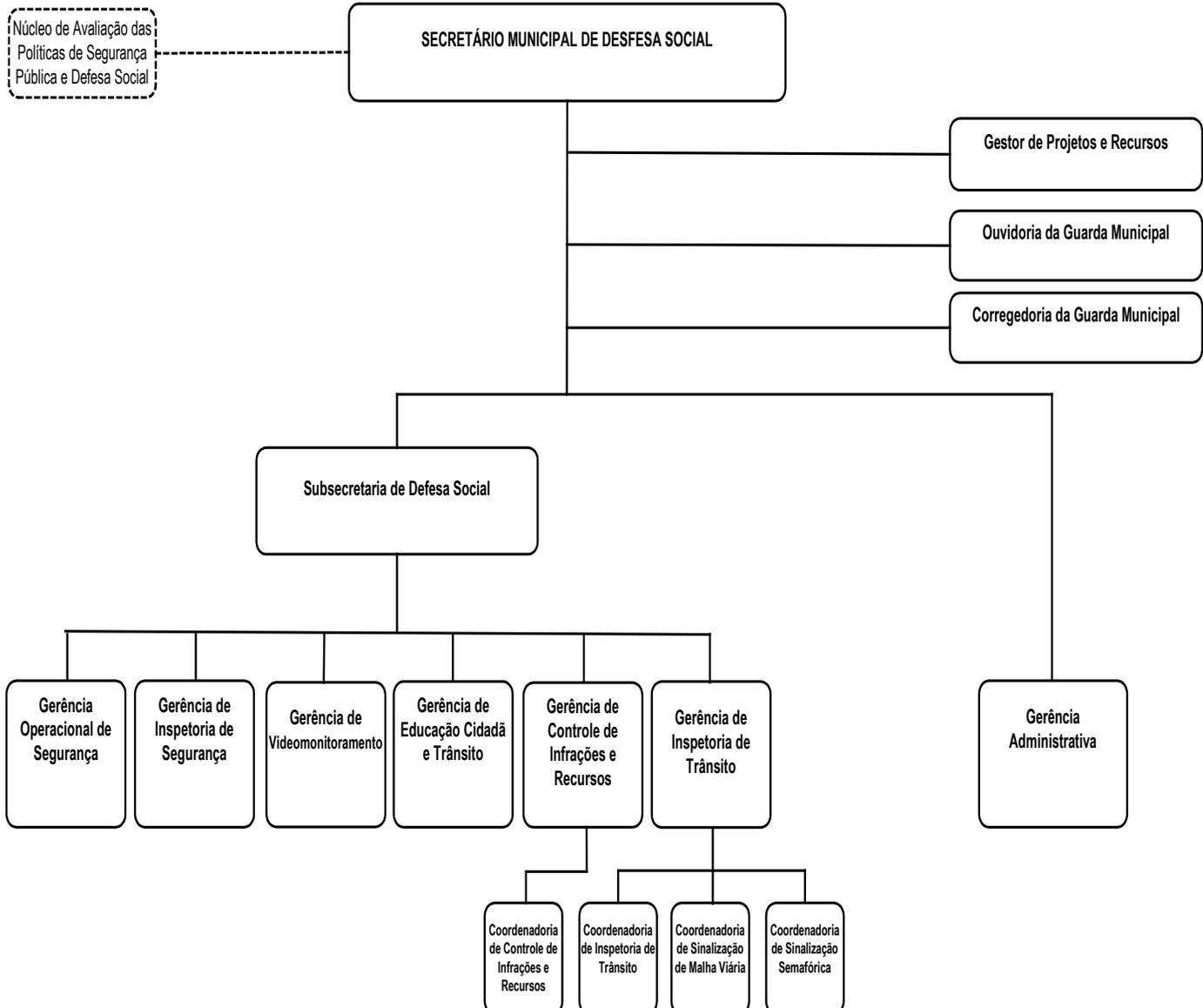
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2013.

ABEL SANT'ANNA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

Organograma Básico da
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
- SEMDEF -



DECRETO Nº 24.019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SEMDEF.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA HELENA MENEGUELI** para exercer o cargo em comissão de **Coordenadoria de Controle de Infrações e Recursos, Padrão PC-TA2**, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2013.

ABEL SANT'ANNA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 24.020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SEMDEF.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **TARCISIO RIBEIRO SANTOS** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Sinalização de Malha Viária, Padrão FG-TA3**, Matrícula nº 13729, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2013.

ABEL SANT'ANNA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS
--

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 169/2013.

CONTRATADA: X ALIMENTOS LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações do Anexo I, Itens nº 001, 005, 027, 040, 041, 044, 051, 067, do Edital de Pregão nº 010/2013.

VALOR: R\$ 302.200,00 (trezentos e dois mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Convênio nº 44/2004 – PNAE, a saber: Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.021**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recurso: **310700000003 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2013.

SIGNATÁRIOS: Abel Sant' Anna Junior– Prefeito Municipal em Exercício, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris– Secretária Municipal de Educação e Jeferson Cheim Sader – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-21.339/2013.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 170/2013.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), conforme especificações do Anexo I, Lote nº 01, do Edital de Pregão nº 023/2013.

VALOR: R\$ 506.190,00 (quinhentos e seis mil, cento e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Convênio nº 43/2004 – PNAE, Convênio nº 28/2008 – FNDE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA, Rendimentos dos Recursos do FNDE e Convênio nº 10/2012 – FNDE-PROJOVEM URBANO, a saber:

Convênio nº 43/2004 – PNAE:

Órgão/Unidade: **17.02**, Projeto/Atividade: **12.365.0003.2.011**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recurso: **110700000004 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAC**

Convênio nº 28/2008 – FNDE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA:

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.021**,
Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recurso: **110700000006 PROG.NAC.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA**

Rendimentos dos Recursos do FNDE:

Órgão/Unidade: **17.02**, Projeto/Atividade: **12.365.0003.2.011**,
Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recurso: **1107000000011 REND. REP. CONT. REC. FNDE**

Convênio nº 10/2012 – FNDE-PROJOVEM URBANO:

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.366.0005.1.031**,
Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recurso: **110700000008 PRO JOVEM URBANO – PROG. NAC.INCLUSÃO JOVENS**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2013.

SIGNATÁRIOS: Abel Sant' Anna Junior – Prefeito Municipal em Exercício, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Jeferson Cheim Sader – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-9.475/2013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO Nº. 030/2013

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público o – **Registro de Preços**, cujo objeto consiste na Aquisição de Lanche e Marmitex.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/07/2013.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO.

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Presencial nº. 034/2013 – Registro de Preços

Republicação

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Dia: 29/07/2013 - **Hora:** 09horas.

Local: Rua Fernando de Abreu, S/N Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de Julho de 2013

ANDRÉIA FEU QUARESMA PACHECO
Pregoeira

DATA CI

ATA

Ata da 6ª Sessão Extraordinária de 2013, realizada pelo Conselho Administrativo da DATA CI, no dia dez de junho de 2013, realizada mediante convocação extraordinária. Às 17h30m, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 30 Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as convocações feitas por telefone aos membros do Conselho de Administração, compareceram a sra. Soraya Hatum de Almeida, sr. Lucio Berilli Mendes, sr. Edmar Lyrio Temporim, sr. Cidinei Rodrigues Nunes e Sr. Claudio Teixeira Miguel, conforme assinaturas que constam no Livro de Atas. Reuniram-se o Conselho Administrativo da DATA CI para tratar do seguinte assunto: 1. Recebimento de Auto de Infração emitido pela ANATEL com providência de lacração/apreensão de bens e interrupção dos serviços - informa Sr. Edmar que recebeu fiscais da ANATEL em virtude do recebimento de denúncia anônima informando da inexistência de licença para prestação de serviços multimídia (SCM). Esclarecemos aos fiscais que a DATA CI vem desde 2011 providenciando a documentação exigida pela ANATEL, no entanto urna das exigências, “Licença de Localização e Funcionamento”, não pôde ser obtida em virtude da falta de alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros. Apresentamos aos fiscais o escopo dos serviços prestados pela Dataci à Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim que tem única e exclusivamente o objetivo de prover acesso aos sistemas de informação em uso nas Secretarias Municipais, Escolas e Unidades de Saúde. Mediante esta explicação, entenderam os fiscais da impossibilidade em lacrar e suspender os serviços de comunicação multimídia, concedendo-nos prazo de 15 (quinze) dias para enviar defesa. Informa sr. Edmar aos conselheiros da gravidade da situação e solicita apoio no encaminhamento das providências necessárias à emissão da licença de localização e funcionamento e, por consequência, a regularização junto à ANATEL. Os membros do Conselho decidem acionar a Secretaria Municipal de Obras para que fixe prazo máximo acerca das providências que concorrem positivamente para a emissão da licença de localização. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. Esta ata é cópia fiel da transcrição constante do Livro da Atas das Assembléias.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2013

EDMAR LYRIO TEMPORIM
Presidente do Conselho

CLÁUDIO TEIXEIRA MIGUEL
Representante dos Funcionários DATA CI

LUCIO BERILLI MENDES
Conselheiro

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Conselheira

CIDINEI RODRIGUES NUNES
Conselheiro

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM